



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS /IFSC Nº 054/2019
05 DE JULHO DE 2019

Aprova o PAT/2020 do Câmpus São Carlos/IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

O COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo IV, Art.11, do Regimento Interno do Câmpus São Carlos,

Considerando:

Art. 1º as orientações para a elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT/2020);

Art. 2º a necessidade de ajustes, conforme orientação contida no relatório Técnico de Revisão PAT 2020;

Art. 3º Apreciação e aprovação pelo Colegiado do Câmpus dos ajustes realizadas conforme orientações da PRODIN/DGC.

Resolve:

Considerar aprovado o PAT 2020, do câmpus São Carlos.

Publique-se;

Cumpra-se

São Carlos, 5 de julho de 2019


RAIMUNDO JOSE DE SOUSA CASTRO
Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos